



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica
Data: 29/06/16 *Chirria*

PROJETO DE LEI

Cria a Feira Livre.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2016

Autor: ERIC FABIANO SARTORATO DE OLIVEIRA

Ementa: CRIA A FEIRA LIVRE.

PROTOCOLO GERAL Nº 1360/2016

Data: 23/06/2016 - Horário: 15:28



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a FEIRA LIVRE no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Competirá à Prefeitura de Pindamonhangaba, através do Departamento competente, a elaboração de regulamento visando o funcionamento da referida feira.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de Junho de 2016.

Professor ERIC DE OLIVEIRA

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O referido projeto faz-se necessário tendo em vista a Feira da Livre, atualmente, existir apenas na região central de nosso município.

A população do Distrito de Moreira César também merece ter acesso a esse tipo de comércio, uma verdadeira espécie folclórica de Pindamonhangaba.

Considerando que a feira Livre é caracterizada pelas trocas e permutas de objetos de arte, decoração, relógios, óculos, bicicletas, roupas, sapatos, frutas, legumes, verduras e diversos outros produtos.

Considerando que a feira necessita de um espaço pré-determinado, uma regulamentação de ao menos dia e horário, o que implicará a colocação de serviços da prefeitura à disposição.